

EDITAL Nº 130/2019

Dispõe sobre as **INSCRIÇÕES e MATRÍCULAS** para ingresso nos **CURSOS TÉCNICOS**, a serem ofertados pelo **Centro de Educação Técnica – CETEC UNIBAVE** – Orleans (SC), no primeiro semestre letivo de 2020.

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde – Febave, Elcio Willemann, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação correlata, torna pública a abertura do período de **INSCRIÇÃO e MATRÍCULA** para ingresso nos **CURSOS TÉCNICOS** a serem ofertados no primeiro semestre letivo de 2020, conforme as regras e condições a seguir especificadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.** Estão aptos a participar do processo de inscrição os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando a partir da 2ª série do Ensino Médio.

Parágrafo Único – Para o Curso Técnico de Enfermagem o candidato deverá ser maior de 18 anos.

- 1.2.** As vagas a serem ocupadas referem-se à primeira fase dos Cursos Técnicos, nos termos do item 2.1, do presente Edital.

1.3. Das Inscrições on-line

- 1.3.1.** As inscrições on-line deverão ser realizadas pelo site do Unibave, www.unibave.net até o dia **21/02/2020**.

1.4. Das inscrições presenciais

- 1.4.1.** As inscrições presenciais serão realizadas na Secretaria Acadêmica do Unibave, em Orleans (SC), até o dia **21/02/2020**, no **horário de atendimento** da mesma.

- 1.5.** O deferimento da inscrição do candidato, não implica em reserva de vaga.

- 1.6.** Os candidatos que realizarem inscrições on-line ou presencialmente, deverão dirigir-se ao campus do Unibave para realizar sua matrícula, **até o dia 26/02/2020**, sendo que as vagas serão ocupadas por ordem de chegada, nos termos do estabelecido no item 3 deste edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas, as vagas descritas no **Quadro 2**, disponíveis para a primeira fase dos seguintes cursos:
- 2.2. Fica prevista a possibilidade de aulas aos sábados para todos os cursos, de acordo com a necessidade ou conforme determinado no Projeto Pedagógico do Curso e no Calendário Acadêmico.

Quadro 2 – Cursos, Turnos, Vagas e Atos de Reconhecimento ou Autorização

CURSO	TURNO	VAGAS	Nº do ato de reconhecimento ou autorização
Técnico em Agropecuária	Noturno	40	Parecer CEE/SC nº 75/2019
Técnico em Eletrotécnica	Noturno	40	Parecer CEE/SC nº 76/2019
Técnico em Enfermagem	Noturno	40	Parecer CEE/SC nº 84/2019
Técnico em Estética	Noturno	40	Parecer CEE/SC nº 64/2019
Técnico em Logística	Noturno	40	Parecer CEE/SC nº 63/2019

- 2.3. O Unibave reserva-se ao direito de não ofertar os cursos na primeira fase, caso o número de matrículas não dê suporte econômico para o funcionamento.
- 2.4. Quando não ofertados os cursos, o candidato será comunicado pelo Unibave por e-mail (informado na ficha de inscrição), podendo requerer na Tesouraria a devolução do valor recolhido a título de matrícula.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1. A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de chegada dos candidatos inscritos no curso, até o limite das vagas.
- 3.2. Dentre os requisitos necessários para a realização da matrícula, o candidato aprovado deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a partir da 2ª série do Ensino Médio.

Parágrafo Único – Para o Curso Técnico de Enfermagem o aluno deverá ser maior de 18 anos.

4. DO PERÍODO E LOCAL DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula transcorrerá nas datas, horários e local, especificados no quadro a seguir:

Quadro 3 – Local, dias, horários e endereço para matrícula

Local	Dias	Horário	Endereço
Secretaria Acadêmica Unibave – Orleans (SC)	23/09/2019 a 20/12/2019	De 2ª a 6ª feira: - das 8h às 12h - das 13h às 22h Sábado: - das 8h às 12h	Rua: Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 Bairro Murialdo – Orleans (SC) CEP 88870-000

	06/01/2020 a 24/01/2020	De 2ª a 6ª feira: - das 14h às 20h 15min	
	27/01/2020 a 26/02/2020	De 2ª a 6ª feira: - das 8h às 12h - das 13h às 22h Sábado: - das 8h às 12h	

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1.** No ato da matrícula, o inscrito ou seu procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:
- 5.1.1.** Carteira de Identidade – legível e atualizada;
 - 5.1.2.** Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;
 - 5.1.3.** Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau);
 - 5.1.4.** Certificado ou Diploma do Ensino Médio (2º Grau);
 - 5.1.5.** Título de Eleitor;
 - 5.1.6.** Comprovante de Quitação Eleitoral - (última eleição - 2018);
 - 5.1.7.** Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada;
 - 5.1.8.** Certificado de Reservista;
 - 5.1.9.** Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres);
 - 5.1.10.** Duas (2) fotos 3x4.
- 5.2.** Todas as fotocópias dos documentos devem ser legíveis e apresentadas juntamente com os originais.
- 5.3.** Para os candidatos que estão cursando a partir da 2ª série do Ensino Médio é obrigatória a apresentação do Atestado de Matrícula e Frequência Escolar original.
- 5.4.** Quando o candidato for menor de 18 anos de idade, o mesmo deverá vir acompanhado dos pais (pai ou mãe) ou responsável legal. Neste caso, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação:
- 5.4.1.** Carteira de Identidade – legível e atualizada;
 - 5.4.2.** Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade.
- 5.5.** O candidato estrangeiro, que não seja residente no Brasil, deverá apresentar no ato de sua matrícula o seu passaporte e o respectivo visto. O candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

- 5.6. Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior, deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

6. DO VALOR DOS CURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Com base na **Resolução nº 057/2019**, aprovada pela mantenedora e vigente para o ano de 2020, para obtenção do valor a ser pago semestralmente pelo CONTRATANTE, o total de créditos das disciplinas selecionadas no ato da Matrícula individual deverá ser multiplicado pelo valor semestral de um crédito.

CURSOS	CARGA HORÁRIA	VALOR SEMESTRAL DE 1 (UM) CRÉDITO
Técnico em Agropecuária	1500h	R\$ 123,00
Técnico em Eletrotécnica	1500h	R\$ 123,00
Técnico em Enfermagem	1800h	R\$ 142,50
Técnico em Estética	1200h	R\$ 108,00
Técnico em Logística	800h	R\$ 108,00

- 6.2. O valor acima contratado e suas alterações poderão ser pagos em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no período de meses compreendidos na semestralidade.
- 6.3. O vencimento da primeira parcela da semestralidade será dia **07/01/2020** e as demais parcelas o vencimento será no dia 07 dos meses subsequentes.
- 6.4. Para as matrículas realizadas no período de **08/01/2020 a 26/02/2020**, o pagamento das mensalidades já vencidas será no ato da matrícula.

7. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA

- 7.1. No ato da matrícula o candidato poderá requerer e receber gratuitamente a Carteira da Biblioteca.
- 7.2. No caso de necessitar 2ª via da mesma, o futuro aluno fará o requerimento da 2ª via da Carteira da Biblioteca, na Secretaria Acadêmica, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais). Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

8. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

- 8.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:
- 8.1.1. Apresentar a documentação exigida no item 5 deste Edital;
- 8.1.2. Conferida a documentação, realizar o cadastramento;

- 8.1.3. Assinar o requerimento de matrícula;
- 8.1.4. Preencher e assinar o contrato de prestação de serviço;
- 8.1.5. Requerer a confecção da Carteirinha da Biblioteca, se for de seu interesse;
- 8.1.6. Retirar o boleto da 1ª parcela;
- 8.1.7. Efetuar o pagamento da 1ª parcela;
- 8.1.8. Retirar a Carteirinha da Biblioteca, se for de seu interesse;

9. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 9.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos nos cursos técnicos, a serem ofertados pelo **Centro de Educação Técnica – CETEC UNIBAVE** – Orleans (SC), no primeiro semestre letivo de 2020, que:
 - 9.1.1. Não possuírem débito financeiro junto ao Unibave/Febave;
 - 9.1.2. Apresentarem toda a documentação exigida neste edital;
 - 9.1.3. Pagarem a primeira parcela no prazo estabelecido;
 - 9.1.4. Assinarem o requerimento de matrícula e o contrato de prestação de serviços educacionais;
- 9.2. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original.

10. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- 10.1. O candidato que já tenha concluído curso técnico ou que tenha cursado disciplina em cursos técnicos e ou de qualificação e pretender solicitar o Aproveitamento de Disciplinas deverá procurar a Secretaria Acadêmica, até o dia **21/02/2020**, apresentando a seguinte documentação:
 - 10.1.1. Histórico Escolar do Curso Técnico - Original;
 - 10.1.2. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia - Original;
 - 10.1.3. Preenchimento do Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas;
- 10.2. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados na próxima parcela vincenda, de acordo com a data registrada no requerimento de ajuste de matrícula.
- 10.3. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pela Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012/MEC/CNE/CEB e pelo Projeto Pedagógico do Curso.

11. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

- 11.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas no primeiro semestre letivo de 2020 o aluno deverá requerer junto à Secretaria Acadêmica o ajuste de matrícula no período de **10/02/2020 a 14/03/2020**.
- 11.2. Os interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:
 - 11.2.1. Pagar a 1ª parcela, no prazo determinado neste edital;
 - 11.2.2. Requerer o ajuste de matrícula na Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido;
 - 11.2.3. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas;
 - 11.2.4. Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada;
 - 11.2.5. Não possuir débito financeiro junto ao Unibave/Febave;
 - 11.2.6. Entregar na Secretaria Acadêmica todos os documentos solicitados.

12. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 12.1. Não será concedido trancamento global de matrícula aos matriculados nos cursos técnicos, a serem ofertados pelo **Centro de Educação Técnica – CETEC UNIBAVE** – Orleans (SC), no primeiro semestre letivo de 2020.

13. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

- 13.1. As aulas serão realizadas no Unibave, em Orleans, Rua Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 – Bairro Murialdo.

14. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- 14.1. As aulas do primeiro semestre letivo de 2020 terão início no dia **26/02/2020**.
- 14.2. As aulas acontecerão no seguinte horário:
 - 14.2.1. Noturno – 18h50min às 22h
- 14.3. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados – que conforme calendário acadêmico, são considerados dias letivos no **CETEC UNIBAVE**.
- 14.4. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

15. DA MATRÍCULA NAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

- 15.1. Os interessados em matricular-se no **CETEC UNIBAVE** nos cursos cujas vagas oferecidas não tenham sido preenchidas poderão fazê-lo, na Secretaria Acadêmica do Unibave, em Orleans (SC), de **26/02/2020 a 11/03/2020**.

15.2. Para as matrículas realizadas no período de **26/02/2020 a 11/03/2020**, o pagamento das mensalidades já vencidas será no ato da matrícula.

16. DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

16.1. Será expedido o Diploma de Curso Técnico observando o requisito essencial da Conclusão do Ensino Médio, conforme previsto no **Art. 38, § 1º da Resolução MEC/CNE/CEB - Nº 6**.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

17.2. O presente Edital tem validade para inscrições referentes ao primeiro semestre letivo de 2020.

17.3. Nos dias **23 e 24/12/2019**, os setores da Febave/Unibave estarão em **Recesso Escolar**, portanto, não haverá expediente.

17.4. No período de **26/12/2019 a 05/01/2020** os setores da Febave/Unibave estarão em **Férias Coletivas**, portanto, não haverá expediente.

17.5. No período de **06 a 24/01/2020**, o atendimento será realizado de **2ª a 6ª feira, em horário especial, das 14h às 20h15min**, na Secretaria Acadêmica do Unibave.

17.6. Eventuais falhas nos registros fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.

17.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria.

17.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans (SC), 19 de setembro de 2019.

Elcio Willemann
Presidente da Febave